



Para acionar uma Assistência, ligue 0800-603-2825

1916 - MBM – ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA

Condições Gerais dos produtos:

Definições

Usuário: Pessoa física titular do seguro que possui o direito de utilização dos serviços.

Prazos e vigências: O serviço de assistência será prestado durante a vigência do serviço contratado junto à contratante.

Âmbito Territorial: Os serviços terão extensão para todo o território brasileiro.

Descrição dos Serviços

Assistência Psicológica em casos de vítima de crime e atos violentos a pessoas que estiverem em situações de forte impacto emocional, em caráter focal, com o propósito de abordar e aliviar a situação-problema vivenciado.

O serviço de atendimento Psicológico remoto é uma forma de trabalho em psicologia, reconhecido e aceito pelo CFP- Conselho Federal de Psicologia através da Resolução Nº 011\2012.

O Profissional que atenderá é um psicólogo habilitado, autorizado e credenciado junto ao conselho regional de psicologia, que vai orientá-lo(a) na análise das situações, e tecer como considerações e comentários necessários ao clareamento das alternativas possíveis, sempre do ponto de vista e segundo os princípios e critérios da Psicologia.

Para dar início à prestação desse serviço, o USUÁRIO deverá entrar em contato com a central de atendimento, à disposição de segunda a sexta, das 08 horas às 18 horas, durante todo o ano, acionável por meio do telefone que será atendido pela Central de Atendimento.

- ✓ Identificar os fatores relacionados à condição desencadeadora do contato;
- ✓ Investigar fatores emocionais relacionados a condicionantes de carências e/ou excessos;
- ✓ Identificar fatores familiares de risco;
- ✓ Identificar a ocorrência de agravos e demais fatores associados ao desenvolvimento do quadro emocional;
- ✓ Relacionar o uso e/ou abuso de agentes químicos e sua eventual intervenção;
- ✓ Aplicar instrumentos de orientação à promoção e manutenção da saúde;

O atendimento será realizado por meio de contato telefônico.

Limite – 1 evento com até 10 contatos telefônicos a cada 12 meses.

Exclusões

Estão excluídas as prestações de serviço não decorrentes desse regulamento ou que tenham sido solicitadas direta ou indiretamente pelo USUÁRIO como antecipação, extensão ou realização do serviço.